



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 065/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.343,17 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Três Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
320 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.343,17
335 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00

Total: 49.343,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	01107	49.343,17
	TOTAL	49.343,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A SETEMBRO	74.504,80	74.504,80	111.229,93	111.229,93
OUTUBRO A DEZEMBRO	24.189,62	98.694,42	-	-
	TOTAL	98.694,42	TOTAL	111.229,93

A) Arrecadação do 1º período de 2014 (Janeiro a Setembro).....	74.504,80
B) Arrecadação do 2º período de 2014 (Outubro a Dezembro).....	24.189,62
A) Arrecadação do 1º período de 2015 (Janeiro a Setembro).....	111.229,93

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 2015}}{1^{\circ} \text{ Período de 2014}} \quad R = \frac{111.229,93}{74.504,80} \quad R = \mathbf{1,4929}$$

$$2^{\circ} \text{ Período de 2014} \times (R) = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.}$$
$$24.189,62 \times 1,4929 = \dots\dots\dots \mathbf{36.113,24}$$

A) 1º Período do exercício de 2015,.....	111.229,93
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2015.....	36.113,24
Total provável arrecadação no exercício de 2015	147.343,17

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2015.....	98.000,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	98.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	49.343,17
TOTAL	49.343,17

POR FONTE DE RECURSO(S)

107 Salário Educação	100%	49.343,17
	TOTAL	49.343,17

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal